



Número: **0011087-48.2015.8.15.2001**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara de Fazenda Pública da Capital**

Última distribuição : **09/04/2015**

Valor da causa: **R\$ 50.000,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral, Liminar**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (AUTOR)			
MARCIO ALVES DE OLIVEIRA (REU)		CHARLES LEANDRO OLIVEIRA NOIOLA (ADVOGADO)	
MARCIO ALVES DE OLIVEIRA MICROEMPRESA (REU)			
ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA (REU)		CHARLES LEANDRO OLIVEIRA NOIOLA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23428 157	12/08/2019 15:32	Mandado	Mandado

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

COMARCA DA CAPITAL

CEJUSC XII - FAZENDÁRIO

Av. João Machado, s/n, Centro, Térreo, João Pessoa-PB

Nº do processo: 0011087-48.2015.8.15.2001

Classe: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

Assunto(s): [INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, LIMINAR]

MANDADO INTIMAÇÃO (AUDIÊNCIA)

O MM. Juiz de Direito da Cejusc XII - Vara de Fazenda - TJPB/UNIPÊ manda ao oficial de justiça que em cumprimento a este, intime a parte ré

Nome: **ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA,**

Endereço: Av. Cabo Branco, 2316, Cabo Branco, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58045-010 - Telefone: (83) 8808-5050

Para comparecer a audiência designada para o dia **10/09/2019 Hora: 14:00**

Tipo: Conciliação Sala: Sala de Conciliação Fazendária da Capital, no local acima informado.

João Pessoa, em 12 de agosto de 2019.

De ordem, MARIA EDNA PESSOA CANDIDO

Mat.470.926-8

